



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 389 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Republica o Cronograma Anual de Desembolso Mensal do Superior Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e considerando o que determinam os art. 8º e 9º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, o art. 51 da Lei n. 13.080, de 2 de janeiro de 2015, Portaria STJ/GP n. 316 de 16 de julho de 2015 e as descentralizações automáticas de sentenças judiciais da SOF/MP,

RESOLVE:

Art. 1º O Cronograma Anual de Desembolso Mensal a que se refere a Portaria STJ/GP n. 193 de 19 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 20 de maio de 2015, passa a ser o constante do anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. FRANCISCO FALCÃO

ANEXO

Este texto não substitui o publicado no DOU

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL
 ÓRGÃO: 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 R\$ 1,00

ATÉ O MÊS	CATEGORIA A		CATEGORIAS C e D		
	Pessoal e Encargos Sociais	Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (art. 100, CF) - Precatório e RPV	Outras Despesas Correntes e de Capital	Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (art. 100, CF) - Precatório	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais
JANEIRO	125.162.283,16	-	56.141.865,48	-	2.955,00
FEVEREIRO	228.285.463,97	-	86.707.363,15	12.082.379,00	5.910,00
MARÇO	300.829.220,72	58.063.538,00	114.592.877,51	12.082.379,00	8.865,00
ABRIL	368.082.280,34	58.063.538,00	137.158.375,18	12.082.379,00	11.820,00
MAIO	430.177.393,34	58.063.538,00	174.611.875,18	12.082.379,00	14.775,00
JUNHO	492.272.506,34	58.063.538,00	208.721.032,18	12.082.379,00	17.730,00
JULHO	554.367.619,34	58.063.538,00	242.287.508,35	12.082.379,00	20.768,33
AGOSTO	616.462.732,34	58.063.538,00	275.853.984,52	12.082.379,00	23.806,66
SETEMBRO	678.557.845,34	59.563.538,00	309.420.460,69	12.582.379,00	26.844,99
OUTUBRO	740.652.958,34	59.563.538,00	342.986.936,86	12.582.379,00	29.883,32
NOVEMBRO	802.748.071,34	59.563.538,00	376.553.413,03	12.582.379,00	32.921,65
DEZEMBRO	864.843.188,00	59.563.538,00	410.119.891,00	12.582.379,00	35.592,00

Este texto não substitui o publicado no DOU